

FORMULÁRIO DAS AÇÕES DE EXTENSÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM

1.1. TÍTULO: Mutirão Social: Uma parceria da Unifebe com as Entidades Assistenciais.

1.2. CURSO:

1.3. IDENTIFICAÇÃO DO(A) PROFESSOR(A) /PROPONENTE

1.3.1. NOME: Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão - Proppex
Serviço de Orientação e Atendimento ao Estudante – Soae

1.3.2. TITULAÇÃO: Especialista

1.3.3. DISCIPLINA:

1.3.4. E-MAIL soae@unifebe.edu.br

1.3.5. ENDEREÇO E TELEFONE 3211-7235

1.3.6. EXPERIÊNCIA ACADÊMICA

1.4. CO-PARTÍCIPES (PARCEIROS):

Setor Público Setor Privado Sociedade Civil Organizada
 Comunidade Acadêmica, interna e externa Não há

1.4.1 ESPECIFICAR CO-PARTÍCIPES:

2. CARACTERIZAÇÃO DA AÇÃO

2.1. ÁREA TEMÁTICA:

Comunicação Cultura Direitos Humanos e Justiça Educação
 Meio Ambiente Saúde Tecnologia e Produção Trabalho
 Organizações da sociedade civil e movimentos sociais e populares.

2.2. ABRANGÊNCIA:

Local Regional

2.3. CLASSIFICAÇÃO DA AÇÃO:

2.4.1. QUANTO AO PRAZO DE OPERACIONALIZAÇÃO:

Ocasional Permanente

2.4.2 QUANTO A ESTRUTURAÇÃO DA AÇÃO DESENVOLVIDA:

<input type="checkbox"/> Programa	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto	<input type="checkbox"/> Curso	<input type="checkbox"/> Evento	<input type="checkbox"/> Publicações e Outras
		<input type="checkbox"/> De Iniciação <input type="checkbox"/> De Atualização <input type="checkbox"/> Treinamento e Qualificação Profissional	<input type="checkbox"/> Congresso <input type="checkbox"/> Seminário <input type="checkbox"/> Ciclo de Debates <input type="checkbox"/> Exposição <input type="checkbox"/> Espetáculo <input type="checkbox"/> Evento Esportivo	<input type="checkbox"/> Livro <input type="checkbox"/> Anais <input type="checkbox"/> Capítulo de Livro <input type="checkbox"/> Artigo <input type="checkbox"/> Comunicação <input type="checkbox"/> Manual

Conselho Universitário - Consuni

			<input type="checkbox"/> Festival	<input type="checkbox"/> Jornal
			<input type="checkbox"/> Campanha	<input type="checkbox"/> Revista
			<input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Relatório Técnico
				<input type="checkbox"/> Produto Audiovisual
				<input type="checkbox"/> Jogo Educativo
				<input type="checkbox"/> Aplicativo para Computador
				<input type="checkbox"/> Produto Artístico
				<input type="checkbox"/> Outros
<input type="checkbox"/> Prestação de Serviços				

2.5. MODALIDADE:

Presencial Semi-presencial Virtual ou a Distância

3. DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Descrever, nos itens a seguir, todas as informações necessárias para o desencadeamento da ação.

3.1. JUSTIFICATIVA (descrever):

"A assistência social é uma política pública não contributiva, é dever do Estado e direito de todo cidadão que dela necessitar. A assistência social deve ser organizada em um sistema descentralizado e participativo, composto pelo poder público e pela sociedade civil" (<http://www.mds.gov.br/assistenciasocial>). No texto constitucional, está definida como política pública componente da Seguridade Social, visando enfrentar a pobreza, garantir os mínimos sociais, prover condições para atender as contingências sociais, promovendo a universalização dos direitos sociais. Como o poder público não absorve toda essa demanda sozinho, as entidades não governamentais que prestam serviços assistenciais são de extrema importância no combate a desigualdade social e na qualidade de vida da população mais desfavorecida.

O compromisso social da Unifebe com os grupos sociais segregados é, em concordância com os princípios norteadores dessa instituição, meta que deve ser atingida tendo em vista que devemos, enquanto objetivos da Extensão, *valorizar as atividades voltadas para o intercâmbio e a solidariedade entre comunidades locais, regionais(...)(...)*. Desse modo, acreditamos que a Unifebe pode contribuir para minimizar Usar o potencial dos acadêmicos para auxiliar nas atividades desenvolvidas pelas entidades assistenciais de Brusque e região é um dos intuítos deste projeto. Ao se aproximar mais da realidade social que existe ao seu entorno, o acadêmico é convidado a refletir sobre seu papel na sociedade.

Temos, em nossa cidade e região entidades como APAE, Escola Charlotte, Rede Feminina de Combate ao Câncer, Lar Menino Deus, Lar Sagrada Família dentre outras, que atendem a grupos específicos da sociedade e desenvolvem continuamente ações com intuito de angariar fundos para a manutenção dos seus respectivos projetos. A Unifebe, enquanto Instituição de ensino superior, pode e deve colaborar atendendo interesses mútuos onde acadêmicos desenvolvem na prática, ações cidadãs em benefício da sua comunidade.

Tendo em vista a necessidade estabelecida em lei complementar do governo do Estado de Santa Catarina, Nº 281 de 20 de janeiro de 2005 que estabelece em seu Artigo 2º., Item V que *a obtenção ou renovação de bolsas do benefício pelo aluno ficará vinculada à participação em programas e projetos sociais(...)* cabe à instituição estabelecer parceria com entidades que desenvolvem projetos de ação social e filantrópicas no sentido de melhor operacionalizar o trabalho e participação dos acadêmicos.

Conselho Universitário - Consuni

--

3.2. PALVARAS-CHAVE:

1) Entidades Assistenciais 2) Ação Comunitária 3) Cidadania

3.3. OBJETIVO GERAL:

- a) Possibilitar a participação dos acadêmicos beneficiados com a Bolsa de Estudo do Art.170 em projetos com visão educativa.

3.4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- a) Contribuir com ações voltadas ao desenvolvimento social da comunidade local e regional;
b) Estimular a participação de universitários em projetos sociais e filantrópicos;
c) Promover a interação dos Universitários com a sociedade possibilitando que estes enfrentem desafios contemporâneos.

3.5. PÚBLICO ALVO:

- ✚ Acadêmicos da Unifebe contemplados com a Bolsa do Artigo 170.
- ✚ Público atendido pelas entidades de assistência social e filantrópicas cadastradas.

3.5.1. NÚMERO MÍNIMO DE PARTICIPANTES:

- a) Associação Beneficente Razão de Viver (Balneário Camboriú): **15 vagas**;
b) Apae (Brusque): **05 vagas**;
c) Apae (Canelinha): **10 vagas**;
d) Apae (Guabiruba): **05 vagas**;
e) Apae (Nova Trento): **25 vagas**;
f) Apae (São João Batista): **20 vagas**;
g) Apae (Tijucas): **05 vagas**;
h) Escola Charlotte (Brusque): **15 vagas**;
i) Lar Menino Deus (Brusque): **15 vagas**;
j) Lar Sagrada Família (Brusque): **05 vagas**;
k) Parque Dom Bosco (Itajaí): **20 vagas**;
l) Rede Feminina De Combate Ao Câncer (Brusque): **05 vagas**;
m) Rede Feminina De Combate Ao Câncer (São João Batista): **25 vagas**.

3.5.2. NÚMERO MÁXIMO DE PARTICIPANTES:

3.6. PERÍODO, CARGA HORÁRIA E LOCAL DE REALIZAÇÃO

3.6.1. DATA DE INÍCIO: Início de cada semestre

3.6.2. DATA DE TÉRMINO: Final de semestre

3.6.3. CARGA HORÁRIA TOTAL: 20 h

3.6.4. LOCAL: Entidades Assistenciais da cidade e região

3.7. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS:

Conselho Universitário - Consuni

A proposta subdivide-se em

- a) Cadastramento de entidades que promovem anualmente pedágios visando arrecadar fundos para manter suas ações. Esse cadastramento possibilita que canalizemos as ações sociais necessárias para cumprir a Lei complementar do artigo 170 para entidades que possuem um histórico de atendimento comprometido com as causas sociais e atenção aos grupos sociais excluídos;
- b) Encaminhamento de acadêmicos beneficiados com o Artigo 170 para as entidades cadastradas. Mediante esse encaminhamento específico, estaremos, enquanto instituição, enfocando o atendimento e, fundamentalmente, maximizando as ações no sentido de cumprir o nosso compromisso social.
- c) Os dias e horários de atividades deverão ser negociados entre acadêmicos e entidades. As atividades também serão passíveis de negociação e serão efetuadas desde que o acadêmico se sinta habilitado para executá-la. Vale ressaltar que as atividades devem ser voltadas para o bem estar da população atendida pela entidade, não para a manutenção da limpeza e espaço físico do local.

3.8. CRONOGRAMA:

Os dias e horários em que as atividades serão realizadas dependerão do acordo entre os acadêmicos e as entidades.

3.9. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS:

Os materiais que se fizerem necessário para a realização das atividades serão disponibilizados pelas entidades ou arrecadados pelos acadêmicos.

3.10. CERTIFICAÇÃO:

Declaração

3.11. INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO:

Relatórios mensais/semestrais disponibilizados pela Propex.